

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – 3 AUXILIARES DE APOIO À SAÚDE

PROPOSTA

Nº 1/RH/2023

Considerando que:

1. Nos termos da alínea a), do nº 2, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
2. Nos termos do artº 37º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação dos serviços municipais;
3. Atualmente existem, nos serviços de Saúde, da subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Apoio à Saúde, previstos e constituídos como necessidades de recrutamento no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2023, 3 postos de trabalho;
4. Nos termos da informação prestada pela Contabilidade, o Município de Tábua não se enquadra no artº 30º, da Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou a LOE2023, não estando desta forma impedido de proceder à abertura de procedimentos concursais;
5. Até à presente data, o Município de Tábua tem cumprido com o dever de prestação de informação à DGAL (Direção-Geral das Autarquias Locais) acerca da evolução detalhada dos trabalhadores;
6. Nos termos do disposto nos artigos 28º e 31º, da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LTFP, os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, verificam os recursos humanos existentes em funções, e em caso de insuficiência pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho vagos;

7. As referidas carências de recursos humanos identificadas são necessidades permanentes, o que justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para ocupação dos postos de trabalho indicados, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
8. Não existem de Recursos Humanos no Município de Tábua com habilitação adequada para a ocupação dos referidos postos de trabalho, nem foi requerido nos últimos 18 meses qualquer pedido de mobilidade para o Município de Tábua na área de atividade identificada;
9. Nos termos do Despacho nº 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia ao INA (Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores), relativamente a trabalhadores em *Situação de Requalificação*, prevista na Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro;
10. Nos termos da alínea d), do nº 1, do artº 37º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artº 34º, do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, e no nº 1, do artº 16º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 2 de fevereiro, na sua atual redação, a CIM Região Centro (Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra), entidade competente para dentro dos seus estatutos constituir a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias) na área intermunicipal na qual o Município de Tábua se insere, ainda não a constituiu;
11. Para efeitos do disposto no artº 16º-A, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 2 de fevereiro, na sua atual redação, declara-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Tábua;
12. Os custos inerentes às previsões de recrutamento estão devidamente orçamentados e cabimentados;
13. Nos termos do nº 1, do artº 4º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete ao órgão executivo sob proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço autorizar a abertura de procedimentos concursais.

Proponho, para efeitos do nº 1, do artº 4º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artº 30º, da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que se proceda à abertura do seguinte procedimento concursal com vista ao recrutamento, para

ocupação de 3 postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2023, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

1. **Postos de Trabalho** – Carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Apoio à Saúde, para desempenhar funções nos serviços de Saúde, da subunidade de Ação Social, Educação, Cultural e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – 3 postos de trabalho;
2. **Requisitos Habilitacionais**: Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade dos/as candidatos/as;
3. **Âmbito do recrutamento**:
 - 3.1. Será nos termos do disposto no nº 4, do artº 30º, da LTFP, podendo ser opositores ao procedimento, para além dos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, também os trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e sem vínculo de emprego público;
 - 3.2. Nos termos da alínea k), do nº 3, do artº 11º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Tábua idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.
4. **Atribuições e competências** – As atribuições e competências dos postos de trabalho, são as previstas no Regulamento do Mapa de Pessoal do Município de Tábua, aprovado conjuntamente com o Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2023.

Paços do Município de Tábua, 2 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara,

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
(Lic.)

Presente na Reunião de Câmara	
de 12 / 01 / 2023	
Aprovado	☒
Indeferido	☐
Conhecimento	☐
Remetido a	
Recursos	
Humanos	
Vale a pena a deliberação em anexo	
Secretariado das Reuniões de Câmara	
UAF	



CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO 2021/2025

MINUTA DA ATA N.º 01/2023

Reunião Ordinária da Câmara de 12 de janeiro de 2023

Início: 15 h 00 m

Local:

Edifício CULTIVA

Presenças:

Presidente:

Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Vereadores:

Sr. Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sra. Dra. Susana Margarida Macedo Mendes

Sr. Prof. Carlos Manuel Maceira de Campos

Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo

Sra. Dra. Maria do Rosário Martins Garcia de Almeida

Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins

Faltaram à presente reunião: Os Senhores Vereadores Eng.º David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto e Fernando Tavares Pereira, tendo os serviços procedido às suas substituições nos termos do artigo 78.º, n.º 1, conjugado com o artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. TÁBUA DE QUEIJOS E SABORES DA BEIRA 2023/NORMAS DE FUNCIONAMENTO.

Deliberação n.º 01 - Presente a informação n.º 01/2023, datada de 09 de janeiro p.p., do Gabinete de Apoio à Vereação, respeitante ao certame “*Tábua de Queijos e Sabores da Beira*”, e que se faz acompanhar das Normas de Funcionamento do referido evento, bem como do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 06 de janeiro de 2023, inerente à respetiva Comissão Organizadora, documentos que se dão por reproduzidos.

Considerando que os referidos documentos têm por finalidade atualizar e ajustar as regras de funcionamento e de participação, adaptando-as às verdadeiras necessidades de um certame desta dimensão, a Câmara deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar os mesmos, nos termos do disposto na alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

2. ATO PÚBLICO POR SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA DISPONÍVEIS NA FEIRA MENSAL DE TÁBUA/DIREITO DE OCUPAÇÃO.

Deliberação n.º 02 – Presente a informação n.º 01/2023, datada de 09 de janeiro p.p., da Assistente Técnica, Maria João Duarte, respeitante à atribuição dos espaços de venda disponíveis no recinto da Feira Mensal de Tábua, a efetuar através de sorteio, anexando para efeitos de aprovação, o Programa de



CÂMARA MUNICIPAL

Procedimento que contempla as condições de realização da hasta pública para a referida atribuição, bem como a Proposta de Constituição de uma Comissão, nos termos do n.º 7 do artigo 13.º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário, em vigor no Município de Tábua, para dirigir o respetivo ato público, conforme documentos que se dão por reproduzidos e cujos elementos que a compõem são os seguintes:

- Presidente da Comissão: David Pinto, Vereador do Pelouro;
- 1.º Vogal: Sofia Pinto Félix, Chefe de Divisão da DAF;
- 2.º Vogal: Maria João Duarte, Assistente Técnica;
- Suplente: Liliana Cristóvão, Técnica Superior;
- Suplente: José Ângelo de Oliveira, Técnico Superior.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar os procedimentos administrativos e financeiros inerentes ao processo de hasta pública em questão, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como, aprovar os elementos indicados para a constituição da Comissão que irá analisar as candidaturas, proceder à abertura do ato público da hasta pública e propor a atribuição do direito de ocupação dos espaços de venda na feira mensal de Tábua.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RECURSOS HUMANOS

3. PROPOSTA N.º 1/RH/2023 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – 3 AUXILIARES DE APOIO À SAÚDE.

Deliberação n.º 03 – Presente a Proposta n.º 1/RH/2023, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de janeiro p.p., propondo, para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual



CÂMARA MUNICIPAL

redação, conjugado com o disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que se proceda à abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento, para ocupação de 3 postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2023, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Apoio à Saúde, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por Unanidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, autorizar a abertura do procedimento concursal em questão, com vista à ocupação de 3 postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2023, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tendo por base as considerações expostas na referida proposta.

4. PROPOSTA N.º 2/RH/2023 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – 1 TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA.

Deliberação n.º 04 – Presente a Proposta n.º 2/RH/2023, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de janeiro p.p., propondo, para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que se proceda à abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2023, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Medicina Veterinária, documento que se dá por reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, autorizar a abertura do procedimento concursal em questão, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município de Tabua de 2023, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tendo por base as considerações expostas na referida proposta.

EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS, SERVIÇOS GERAIS, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO

5. ISENÇÃO DE TAXAS/LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS VIAS PÚBLICAS/LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO/RATIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 05 - Presente para ratificação de atos, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os pedidos relativos a licenças especial de ruído e autorização para realização de atividades na via pública, solicitadas pelas entidades elencadas na informação n.º 99/2022, da Assistente Técnica, Rosa Margarida Santos, da DAF - BackOffice, datada de 16 de dezembro p.p., documentos que se dão por reproduzidos.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente à isenção de taxas, de acordo com o preceituado no artigo 10.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, em vigor.

CONTABILIDADE E FATURAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL

6. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO DE CURTO PRAZO PARA 2023, ATÉ AO MONTANTE DE 500.000,00€/APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Deliberação n.º 06 - Presente a minuta do Contrato de Crédito a curto prazo, na modalidade de Abertura de Crédito em Conta Corrente, até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), do Banco BPI, S.A., a celebrar entre a referida instituição bancária e o Município de Tábua e que se destina a colmatar necessidades de tesouraria para o ano de 2023, documento que se dá por reproduzido.

Após análise das cláusulas constantes do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar as mesmas, bem como concordar com a outorga do referido contrato pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

7. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE 1.200.000,00€/APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Deliberação n.º 07 - Presente a minuta do Contrato de Empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 1.200.000,00€ (um milhão e duzentos mil euros), da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, C.R.L., a celebrar entre a referida instituição bancária e o Município de Tábua e que se destina a financiar investimentos municipais que se identificam, com os respetivos valores, no Quadro constante do Anexo I ao Contrato em questão, documento que se dá por reproduzido.

Após análise das cláusulas constantes do mesmo, a Câmara deliberou por maioria, com 4 votos a favor, 3 votos contra e 0 abstenções, aprovar as mesmas, bem como concordar com a outorga do referido contrato pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea a) e



CÂMARA MUNICIPAL

b) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

8. AUTOS DE MEDIÇÃO.

Deliberação n.º 08 - Presente o Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empresa CIP – Construção, S.A. da Empreitada "*Requalificação da Instalação Elétrica da Cantina Municipal*", respeitante ao Processo n.º AD-35-E/2022, no valor de 11.134,50€ (onze mil, cento e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por Unanidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o ato de deferimento praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 28 de dezembro de 2022.

Deliberação n.º 09 - Presente o Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empresa Garcia e Borges, Lda., da Empreitada "*Centro Municipal de Proteção Civil de Tábua – Remodelação e adaptação de edifício*", respeitante ao Processo n.º CPR-58-E/2022, no valor de 14.446,66€ (catorze mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por Unanidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o ato de deferimento praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29 de dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 10 - Presente o Auto de Medição n.º 6 de trabalhos contratuais da Empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., da Empreitada *"Inclusão de Ciclovia em Arruamentos Existentes"*, respeitante ao Processo n.º CP-16-E/2021, no valor de 68.953,11€ (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três euros e onze cêntimos), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o ato de deferimento praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 28 de dezembro de 2022.

Deliberação n.º 11 - Presente o Auto de Medição n.º 28 de trabalhos contratuais da Empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., da Empreitada *"Construção do Sistema de drenagem de águas residuais de Meda de Mouros e Bogalhas e beneficiação e ampliação da ETAR de Pinheiro de Coja"*, respeitante ao Processo n.º CP-06-E/2017, no valor de 82.762,91€ (oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois euros e noventa e um cêntimos), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o ato de deferimento praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 04 de janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 12 - Presente o Auto de Medição n.º 5 de trabalhos contratuais da Empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., da Empreitada "*Promoção da mobilidade rodoviária do Concelho – Lote 2*", respeitante ao Processo n.º AD-53-E/2021, no valor de 72.290,69€ (setenta e dois mil, duzentos e noventa euros e sessenta e nove cêntimos), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o ato de deferimento praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 04 de janeiro de 2023.

Deliberação n.º 13 - Presente o Auto de Medição n.º 8 de trabalhos contratuais, da Empresa Conway, Lda., da Empreitada "*Jardim de Infância de Candosa – Requalificação do Edifício Existente*", respeitante ao Processo n.º CP-28-E/2020, no valor de 33.710,70€ (trinta e três mil, setecentos e dez euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 13 - Presente o Auto de Medição n.º 4 de trabalhos contratuais da Empresa Construtora Santovaiense – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., da Empreitada "*Reposição de equipamentos e infraestruturas danificadas pelas depressões Elsa e Fabien – Reconstrução de coberturas de Edifícios Municipais – Lote 1 (Câmara Municipal)*", respeitante ao Processo n.º CP-33-E/2022-L1, no valor de 50.150,00€ (cinquenta mil, cento e cinquenta euros), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o ato de deferimento praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 04 de janeiro de 2023.

Deliberação n.º 14 - Presente o Auto de Medição n.º 1 de trabalhos complementares da Empresa Construtora Santovaiense – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., da Empreitada *"Reposição de equipamentos e infraestruturas danificadas pelas depressões Elsa e Fabien – Reconstrução de coberturas de Edifícios Municipais – Lote 1 (Câmara Municipal)"*, respeitante ao Processo n.º CP-33-E/2022-L1, no valor de 15.750,00€ (quinze mil, setecentos e cinquenta euros), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o ato de deferimento praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 04 de janeiro de 2023.

Deliberação n.º 15 - Presente o Auto de Medição n.º 1 de trabalhos complementares da Empresa Margem D'Erro, Unipessoal, Lda., da Empreitada *"Reposição de equipamentos e Infraestruturas danificadas pelas depressões Elsa e Fabien – Reconstrução de coberturas de Edifícios Municipais – Lote 2 (Terminal Rodoviário)"*, respeitante ao Processo n.º CP-33-E/2022-L2, no valor de 13.055,00€ (treze mil, cinquenta e cinco euros), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e

10/18



CÂMARA MUNICIPAL

0 abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o ato de deferimento praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 28 de dezembro de 2022.

Deliberação n.º 16 - Presente o Auto de Medição n.º 1 de trabalhos complementares, da Empresa Construtora Santovaiense – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., da Empreitada *"Reposição de equipamentos e infraestruturas danificadas pelas depressões Elsa e Fabien – Reconstrução de coberturas de Edifícios Municipais – Lote 3 (Mercado Municipal)"*, respeitante ao Processo n.º CP-33-E/2022-L3, no valor de 2.880,00€ (dois mil, oitocentos e oitenta euros), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o ato de deferimento praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 04 de janeiro de 2023.

Deliberação n.º 17 - Presente o Auto de Medição n.º 3 de trabalhos contratuais da Empresa Socitop Unipessoal, Lda., da Empreitada *"Promoção da mobilidade rodoviária do Concelho – Lote 4"*, respeitante ao Processo n.º CP-30-E/2021, no valor de 32.139,00€ (trinta e dois mil, cento e trinta e nove euros), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o ato de deferimento praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 28 de dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 18 - Presente o Auto de Medição n.º 1 de trabalhos complementares, da Empresa Socitop Unipessoal Lda., da Empreitada "Promoção da mobilidade rodoviária do Concelho – Lote 4", respeitante ao Processo n.º CP-30-E/2021, no valor de 53.078,74€ (cinquenta e três mil, setenta e oito euros e setenta e quatro centimos), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o ato de deferimento praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 28 de dezembro de 2022.

Deliberação n.º 19 - Presente o Auto de Medição n.º 9 de trabalhos contratuais da Empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., da Empreitada "Requalificação do Jardim Sarah Beirão – Espaço Jovem", respeitante ao Processo n.º AD-47-E/2021, no valor de 5.813,88€ (cinco mil, oitocentos e treze euros e oitenta e oito centimos), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o ato de deferimento praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 28 de dezembro de 2022.

Deliberação n.º 20 - Presente o Auto de Medição n.º 1 de trabalhos complementares da Empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., da Empreitada "Requalificação do Jardim Sarah Beirão – Espaço Jovem",

12/18



CÂMARA MUNICIPAL

respeitante ao Processo n.º AD-47-E/2021, no valor de 47.448,90€ (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e noventa centimos), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o ato de deferimento praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 28 de dezembro de 2022.

Deliberação n.º 21 - Presente o Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais, da Empresa Argoconstrutora – Construção Civil, Lda., da Empreitada “Alteração e ampliação de edificação para oficina de Artes de Palco”, respeitante ao Processo n.º CP-38-E/2022, no valor de 5.829,95€ (cinco mil, oitocentos e vinte e nove euros e noventa e cinco centimos), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

9. CONTA FINAL DE EMPREITADA.

Deliberação n.º 22 - Presente a Conta Final da Empreitada de “Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Vale de Taipa, Babau e Sevilha”, respeitante ao Processo n.º CP-01-E/2017, cujo adjudicatário é a Empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., nos termos e para efeitos do artigo 399.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, documento que se dá por reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções, aprovar a referida conta final de empreitada.

10. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.

Deliberação n.º 23 - Presente o processo de Concurso Público n.º 30-E/2021, relativo à Empreitada de "Promoção da mobilidade rodoviária no concelho – lote 4" – 2.ª modificação objetiva – prorrogação de prazo, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao teor da informação técnica n.º 025/2022, de 28 de dezembro p.p., do Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente (DOSUA), foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, o seguinte:

1. A não aplicação de sanções contratuais ao adjudicatário;
2. A aprovação da prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, com efeitos retroativos, por 90 dias, fixando a data limite em 13/03/2023;
3. A redução a escrito da presente modificação ao contrato;
4. A aprovação da minuta do presente aditamento ao contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
5. Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 315.º do CCP, a presente modificação seja publicitada no portal dos contratos públicos.

11. AUTOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA.

Deliberação n.º 24 - Presente o Processo inerente à Empreitada de "Reposição de equipamentos e Infraestruturas danificadas pelas depressões Elsa e Fabien – Reconstrução do Emissário de Águas Residuais de Tábua", no que diz respeito à Receção Provisória - C.P.R n.º 52-E/2022, cujo adjudicatário é a empresa Marsilop – Sociedade de Empreitadas, S.A., de acordo com o



CÂMARA MUNICIPAL

disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, documentos que se dão por reproduzidos.

Prestados os devidos esclarecimentos, e atendendo ao Auto de Receção Provisória, datado de 30 de novembro de 2022, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções, homologar o referido Auto de Receção Provisória.

Deliberação n.º 25 - Presente o Processo inerente à Empreitada de "Promoção da mobilidade rodoviária do concelho Lote 3", no que diz respeito à Receção Provisória - C.P. n.º 29-E/2021, cujo adjudicatário é a empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., de acordo com o disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, documentos que se dão por reproduzidos.

Prestados os devidos esclarecimentos, e atendendo ao Auto de Receção Provisória, datado de 07 de dezembro de 2022, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções, homologar o referido Auto de Receção Provisória.

Deliberação n.º 26 - Presente o Processo inerente à Empreitada de "Promoção da mobilidade rodoviária do concelho - Lote 5", no que diz respeito à Receção Provisória - C.P. n.º 31-E/2021, cujo adjudicatário é a empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., de acordo com o disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, documentos que se dão por reproduzidos.

Prestados os devidos esclarecimentos, e atendendo ao Auto de Receção Provisória, datado de 07 de dezembro de 2022, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções, homologar o referido Auto de Receção Provisória.



CÂMARA MUNICIPAL

DEDS - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO SOCIAL

12. PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) DE TÁBUA.

Deliberação n.º 27 - Presente a Proposta – Projeto de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Tábua, elaborado pela Jurista, Alexandra Bento e a Técnica Superior, Ana Paula Duarte, com a concordância do Vereador do Pelouro da Ação Social, Dr. António Oliveira, e que tem como objetivo organizar o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Tábua, documento que se dá por reproduzido.

Considerando a autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que lhes é consagrado pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e, em cumprimento do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, o seguinte:

- i) Aprovar o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Tábua;
- ii) Publicar o referido regulamento no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município, de modo a dar a conhecer aos utilizadores do serviço e afixar o mesmo em local visível e de fácil acesso.

EDUCAÇÃO

13. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO – PROPOSTA FINAL/RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA/CONSULTA PÚBLICA.

Deliberação n.º 28 - Presente a versão final da proposta do Projeto de Regulamento Municipal de Serviços de Apoio à Família no âmbito da Educação,



CÂMARA MUNICIPAL

que se faz acompanhar do Relatório de Participação Pública/Consulta Pública, documento que se dá por reproduzido.

No seguimento do processo administrativo que esteve patente para consulta pública no Balcão Único e Boletim Municipal, no período que decorreu entre 19 de outubro e 30 de novembro de 2022, não foram registadas reclamações, observações e sugestões de cidadãos ou de entidades públicas e/ou privadas, pelo que a Jurista, Alexandra Bento e a Técnica Superior, Isabel Centeio, com a concordância da Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Dra. Susana Mendes, elaboraram e promoveram o normativo final.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, o seguinte:

- i. Aprovar a proposta final do Projeto de Regulamento Municipal de Serviços de Apoio à Família no âmbito da Educação, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 alíneas k), ee) e hh), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- ii. Submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do disposto no artigo 25.º, n.º 1 alínea g) e n.º 2, alínea k), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- iii. Agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão;
- iv. Publicitação na página do Município.



CÂMARA MUNICIPAL

Sendo 16 h 10 m, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido aprovada a minuta da ata, por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, bem como, as deliberações tomadas quanto aos pontos nela constantes para produção de efeitos imediatos, de acordo com o plasmado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual, que vai ser rubricada pela Secretária das Reuniões da Câmara e assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pelos Senhores Vereadores.

E, eu Liliana Maria Fonseca Cristóvão, Secretária do Órgão, a redigi e a subscrevo.

O Presidente da Câmara,

Os Vereadores: